



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 162/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre as operações com recursos de repasses financeiros municipais aportados, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial- (FAR) do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida {PMGMV), como especifica.

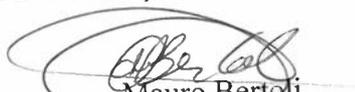
PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver e manter as ações e a aportar recursos financeiros, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para a Execução de Obras e Serviços Necessários a Conclusão da Produção de 520 (quinhentas e vinte) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, as ações são desenvolvidas em parceria com a União Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, como Interveniante Responsável pelo Aporte Financeiro a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, como Interveniante Responsável pela Contrapartida Financeira no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para a Infraestrutura Externa do Empreendimento e Interveniante Anuente a Construtora responsável pela execução do Empreendimento, o Município de Apucarana COMO Interveniante Responsável, fará uma Caução Complementar no valor de R\$ 972.860,28 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), depositada em conta corrente, sendo administrada pela Caixa Econômica Federal a fim de garantir a execução das obras externas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordoiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 162/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre as operações com recursos de repasses financeiros municipais aportados, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial- (FAR) do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMGMV), como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou a matéria que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver e manter as ações e a aportar recursos financeiros, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para a Execução de Obras e Serviços Necessários a Conclusão da Produção de 520 (quinhentas e vinte) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, as ações são desenvolvidas em parceria com a União Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, como Interveniante Responsável pelo Aporte Financeiro a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, como Interveniante Responsável pela Contrapartida Financeira no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para a Infraestrutura Externa do Empreendimento e Interveniante Anuente a Construtora responsável pela execução do Empreendimento, o Município de Apucarana COMO Interveniante Responsável, fará uma Caução Complementar no valor de R\$ 972.860,28 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), depositada em conta corrente, sendo administrada pela Caixa Econômica Federal a fim de garantir a execução das obras externas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Antônio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 162/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre as operações com recursos de repasses financeiros municipais aportados, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial- (FAR) do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMGMV), como específica.

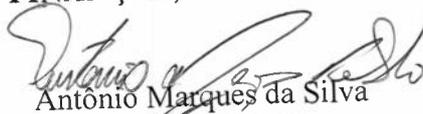
PARECER

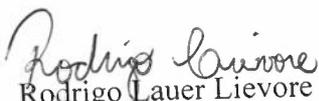
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver e manter as ações e a aportar recursos financeiros, a fim de integralizar cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para a Execução de Obras e Serviços Necessários a Conclusão da Produção de 520 (quinhentas e vinte) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Fariz Gebrim, as ações são desenvolvidas em parceria com a União Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, como Interviente Responsável pelo Aporte Financeiro a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, como Interviente Responsável pela Contrapartida Financeira no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para a Infraestrutura Externa do Empreendimento e Interviente Anuente a Construtora responsável pela execução do Empreendimento, o Município de Apucarana COMO Interviente Responsável, fará uma Caução Complementar no valor de R\$ 972.860,28 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), depositada em conta corrente, sendo administrada pela Caixa Econômica Federal a fim de garantir a execução das obras externas.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA